

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 601/2021 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 172242/2023 - EMSERH.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 601/2021-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA C&C CALVET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora de Engenharia e Manutenção, a Sra. **JESSYCA COSTA XAVIER**, brasileira, matrícula nº 2030, inscrita no CPF sob o nº 045.095.213-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 20544572002-7.

CONTRATADA: C&C CALVET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.354.975/0001-22, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 281, Loja 09, Bloco A, Cohab, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65051-210, neste ato representado pelo Srº **CLEODE MONTELLO CALVET JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 55490930 (SEJUSP/MA) e inscrito no CPF sob nº 630.672.183-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 601/2021-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *"contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda do Hospital Genésio Rêgo"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do Contrato nº 601/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **04/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 06/10/2023 e com término previsto para 06/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-34 (Serviços Médico de Ginecologia/Obstetra)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 1 de 2

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 172242/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo P. Cardoso
Paulo E. P. Cardoso Ronchão Luís (MA), 04 de Outubro de 2023
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

M **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Jessyca Costa Xavier
JESSYCA COSTA XAVIER

Diretora de Engenharia e Manutenção da EMSERH
Matrícula nº 2030

Cleode Montello Calvet Júnior
CLEODE MONTELLO CALVET JÚNIOR
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHA

NOME: *Rodrigo de Castro Veiga Boleta*
CPF: _____
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

NOME: *Leide Dayane de S. Oliveira Lopes*
CPF: 010.206.283-40



CARTA DE ACEITAÇÃO

Ao Setor Gestão Hospitalar da EMSERH

A Empresa C&C CALVET SERVIÇOS MEDICOS, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 281, loja 09, bloco A, Cohab, CEP: 65051-210, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.354.975/0001-22, empresa responsável pelo contrato nº 601/2021, na prestação de Serviços de Saúde em Ginecologia, vem através do presente, manifestar interesse na prorrogação do contrato em comento com os valores, forma de entrega e quantitativos praticados nos mesmo molde, para atender a demanda do Hospital Genesio Rego administrado pela EMSERH. Solicitamos o resguardo do direito ao reajuste futuro do contrato nº 601-2021.


São Luís – MA, 07/06/2023.

Atenciosamente,


Cleode Montello Calvet Jr
CRM-MA 4352
CPF: 630.672.156-53
Diretor Técnico
Sócio Responsável Legal
C&C Serviços Médicos

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 601/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C&C CALVET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172242/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 601/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora de Engenharia e Manutenção da EMSERH – Matrícula nº 2030. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** C&C CALVET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 14.354.975/0001-22. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLEODE MONTELLO CALVET JÚNIOR. **CPF:** 630.672.183-53. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 601/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2023 e com término previsto para 06/10/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-34 (Serviços Médico de Ginecologia/Obstetra). **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 172242/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 04 de Outubro de 2023.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748